



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2024

SERRARIA, 1º DE ABRIL DE 2024.

**NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA (GESTORES)
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES-FMDCA DE SERRARIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, pela Lei Municipal nº. 508/2015, de 30 de março de 2015 e,

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização da atual Gestora,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como Gestores da Junta Administrativa do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-FMDCA**, a partir desta data, conforme determina o art. 57, § 1º da Lei Municipal nº. 508/2015, de 30 de março de 2015, os seguintes Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Serraria:

1. **GESTORA:** Ana Gracieth Ribeiro de Freitas Silva **CPF Nº:** 041.598.354-14
2. **TESOUREIRA:** Marinês Lira de S. Pereira Barbosa **CPF Nº:** 727.832.734-20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

Leia-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Última Página do DOM nº 065 – segunda-feira – 01 de abril de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

PORTARIA Nº 008/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal, **José de Assis de Lima Monteiro**, Matrícula Nº 10.447, ocupante do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 1º DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 009/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal, **Alcemir de Gois Pereira da Silva**, Matrícula Nº 10.200, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 1º DE ABRIL DE 2024

PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Público Municipal, **Jucélia Trajano dos Santos Silva**, Matrícula Nº 04220, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 1º DE ABRIL DE 2024

PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal, **Kaike de Lima Monteiro Trajano**, Matrícula Nº 10.804, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 1º DE ABRIL DE 2024

PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

Última Página do DOM nº 066 – terça-feira – 02 de dezembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Aquisição de vestuário comum e personalizado, tipo fardamento de servidor e fardamento de alunos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS ALVES - R\$ 52.124,80.

Serraria - PB, 1º de abril de 2024

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA – Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. OBJETO: Aquisição de vestuário comum e personalizado, tipo fardamento de servidor e fardamento de alunos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Munic. Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de vestuário comum e personalizado, tipo fardamento de servidor e fardamento de alunos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, MDE, QSE, FUS: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2017 – Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde 05.01. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0483.2030 – Programa para Atender a Criança em Risco de Vulnerabilidade 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2045 – Distribuição de Uniformes e Kits Escolar para Alunos 12.361.0188.2046 – Programa Quota Salário Educação – QSE 3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00050/2024 - 02.04.24 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES - R\$ 52.124,80.

Última Página do DOM nº 067 – quarta-feira – 03 de abril de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.
Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 068 – quinta-feira – 04 de abril de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 069 – sexta-feira – 05 de abril de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.
PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 070 – segunda-feira – 08 de abril de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

***Administração: Petrônio de Freitas Silva**

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 080 – terça-feira – 09 de abril de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 081 – quarta-feira – 10 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 082 – quinta-feira – 11 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 084 – sexta-feira – 12 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de Empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 29.700,00.Serraria - PB, 10 de abril de 2024

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA – Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: Contratação de Empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.451.0021.2057 – Manter as Atividades da Seifra 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00055/2024 - 12.04.24 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 29.700,00.

Última Página do DOM nº 085 – segunda-feira – 15 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

*** Administração: Petrônio de Freitas Silva ***

LEI Nº 656/2024

SERRARIA, 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO POR DESEMPENHO, A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GM/MS N.º 960, DE 17 DE JULHO DE 2023, E REVOGA O DISPOSTO I, DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 12 DE JULHO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA OS PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS E AUXILIAR/TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído incentivo financeiro por desempenho da saúde bucal a servidores das equipes de saúde bucal da Atenção Primária, vinculadas a Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal da Saúde com base na Portaria GM/MS nº 960 de 17 de julho de 2023.

Art. 2º - O Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal - IDSB, a ser pago quadrimestralmente aos profissionais que compõem as Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, em específico aos profissionais Odontólogos e Auxiliares/técnicos em Saúde Bucal, com recursos advindos do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º - A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro) bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado as equipes com base nos indicadores do pagamento por desempenho a serem alcançados.

Parágrafo Único O pagamento por desempenho de que trata essa seção será aplicado as equipes de saúde bucal - eSB modalidade I, de 40h (quarenta horas) /semanais, vinculadas as Equipes Estratégia de Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde com objetivos:

I - Estimular a participação dos servidores das Equipes de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 4º - Do valor total (100%) referente ao "Incentivo Financeiro por Desempenho" repassado às equipes de Saúde Bucal do Município de Serraria-PB pelo Ministério da Saúde, será dividido da seguinte forma:

I- **Será destinado 35% (trinta e cinco por cento)** do repasse por equipe ao pagamento por desempenho da Equipes de Saúde Bucal da seguinte forma:

a) 62% (sessenta e dois por cento) destinados ao Cirurgião-dentista por equipe;

b) 38% (trinta e oito por cento) destinados a Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal por equipe;

II- **Será destinado 65% (sessenta e cinco por cento)** do repasse por equipe a Gestão de Saúde do município.

Art. 5º - O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo de Saúde Bucal financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde de acordo com cada indicador alcançado pelas equipes de saúde bucal.

Art. 6º - Farão jus ao incentivo financeiro por desempenho os servidores vinculados a eSB vinculados a Atenção Primária e que cumprirem os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 7º - De acordo com a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, no Art. 15-D diz que: "Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres". Havendo o repasse deste pagamento adicional anual, o mesmo será destinado aos profissionais das eSB na proporção do art. 4º desta Lei.

Art. 8º - Não terá direito ao repasse mensal do incentivo financeiro o servidor em gozo de licença prêmio, licença para tratamento de saúde e outras licenças.

§ 1º Os valores descontados pelos motivos mencionados no caput, irão para a Gestão.

§ 2º Considera-se apto a receber o incentivo, o servidor das equipes de saúde bucal da Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária, que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 9º - O incentivo financeiro passa a vigorar a partir do mês de janeiro de 2024. O pagamento retroativo dos valores referente aos meses de julho, agosto, setembro a dezembro de acordo com os valores definidos no inciso I do art. 3º da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, seguindo a mesma razão defina no *caput*.

Parágrafo Único Para o registro correto de informações relacionadas aos Indicadores de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária e para o alcance das metas de cada indicador de acordo com as metas e parâmetros estabelecidos pelo próprio Ministério.

Art. 10 - Para apuração das metas alcançadas pelos servidores serão utilizados dados de produção registrados nos sistemas de informação das Unidades de Saúde e relatórios de produção.

Art.11 - O Incentivo financeiro por desempenho em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória, ficando condicionado aos repasses dos Governo Federal e a vigência da Portaria GM/MS nº 960 de 17/07/2023.

Art.12 - A criação do presente Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal acarreta a revogação e extinção automática do incentivo paga aos profissionais das equipes de saúde bucal através do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, criado pela Lei Municipal nº 601, de 12 de julho de 2021.

Parágrafo Único O valor do incentivo referido nesta lei será repassado, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, sendo suplementada se necessário de acordo a Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2024.



PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

Última Página do DOM nº 086 – terça-feira – 16 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.



Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 087 – quarta-feira – 17 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 088 – quinta-feira – 18 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 089 – sexta-feira – 19 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 090 – segunda-feira – 22 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 091 – terça-feira – 23 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 092 – quarta-feira – 24 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 093 – quinta-feira – 25 de abril de 2024.
PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 094 – sexta-feira – 26 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.
PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 095 – segunda-feira – 29 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 095 – terça-feira – 30 de abril de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação